

ATA DE REUNIÃO 33/2009

Ata 33/2009 - Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e nove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Central dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para reunião extraordinária, contando a presença dos seguintes conselheiros: Solange Silva Santos Fidelis, Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, Nelson Kissler, Maria Inês Borges Mânica, Lucimar Recalcatti Vieira, Raquel Cassol, Elisabete Medeiros Backes, Celito Francisco Zanon Rossato, Vilson André da Silva, Valdair Alberton Baggio, Lauro Edvino dos Santos, Renate Neumann Schewe Cardoso, Roseli Terezinha Gass, Rosana Aparecida Pinho Franco dos Santos, Loiva Fátima Bortolanza, Esther Luiza de Souza Lemos, Maria Lúcia Rodrigues, Célia Slongo, Edgard Ravache e como participantes: Carmem Possebon, Claudete F. Colombo, Fábila Aline Scaravonatto, Vagner Nunes, Kelli Maria Schaufelberger, Claudia Marinês Siebert, Luciane Denise Görlach, Aline Juliana Scher, Marli P. Bassani e Tânia R. S. Midding. A presidente do CMAS, Maria Inês, saudou os conselheiros presentes e coloca a pauta desta reunião extraordinária que é apreciação e aprovação do novo Regimento Interno do CMAS, após passa a palavra para a Presidente da Comissão Técnica, Raquel Cassol, a qual relata que a comissão se reuniu numa manhã, especificamente, para reformular o Regimento Interno. Em seguida passa para Solange Silva Santos Fidelis, a qual é a relatora da comissão técnica para apresentar as alterações propostas por esta comissão. Solange inicia apontando que no artigo primeiro foi acrescentado apenas que o Regimento foi reformulado pela Lei nº 2003/2009; no artigo segundo houve a substituição da palavra consultivo por controlador; no capítulo II – das atribuições e objetivos, o artigo terceiro passa de dezoito para vinte e sete parágrafos. A conselheira Roseli Teresinha Gass faz a observação de que no inciso XVI, o item i seria atribuição do CMAS e não da Conferência Municipal de Assistência Social, devendo esta atribuição entrar em um parágrafo específico, acatado por todos, desta forma, o item i passa a ser inciso XVI; no Capítulo III – da estrutura, houve a inserção do artigo quinto, constando o número de membros do CMAS conforme a Lei 2003/2009; no artigo sexto, sobre a estrutura do CMAS, no item três, Solange diz que acrescentaram a palavra permanente para as comissões de trabalho. após discussão com a plenária, decidiram por retirar a palavra permanente, permanecendo comissões de trabalho e acrescentou um quarto item, sendo a Secretaria Executiva. No artigo sétimo, inciso VIII houve a inserção da palavra mínimo, para definir o número de membros para deliberar sobre alterações do Regimento Interno. Na seção II – da diretoria, houve a inserção de dois parágrafos e o conselheiro Valdair A. Baggio observa sobre a discordância do artigo oitavo do Regimento Interno com a Lei atual, em relação ao número de membros para eleger a diretoria. Após verificação na Lei 2003/2009, prevaleceu o constante na mesma, havendo então a supressão da frase no mínimo 2/3 de seus membros. O inciso VII do artigo sétimo, passa a ser competência da Secretaria Executiva. Em relação ao artigo nono, a conselheira Esther Luiza Lemos, observa que no inciso IX sobre decisões Ad Referendum está muito aberto, sendo necessário descrever em que momentos o Presidente do CMAS pode ou não tomar tais decisões. A Presidente, Maria Inês B. Mânica, diz que independente das decisões ad referendum só tomará estas após conhecimento da diretoria. Neste sentido, decidiram que deverá conter no Regimento Interno, que o Presidente do CMAS só não poderá tomar decisões ad referendum nos casos relacionados a orçamento, celebração de convênios, concessão ou renovação de registros, avaliações referentes a rede SUAS ou de habilitação do Município no SUAS. O artigo onze continua como a proposta da comissão, não havendo alteração. No artigo doze, acrescenta apenas a palavra trabalho, e no parágrafo 2º mudou a palavra plenária por específica. No artigo treze, consta as atribuições que eram da secretária do CMAS e passou a ser atribuições da secretaria executiva, sendo acrescentado mais cinco incisos como atribuições desta. Neste momento, Esther Luiza faz a observação de que há mais atribuições da secretaria executiva que não contempla no Regimento Interno e sugeriu a inclusão de algumas atribuições a mais como: redigir, publicar e divulgar as resoluções do CMAS, proposta aprovada. Na seção IV dos membros do CMAS, manteve o texto original, havendo a inserção do parágrafo 5º; no parágrafo 8º acrescentou a frase sempre que necessário; e no parágrafo 9º acrescentou a frase ou pela mesa diretora. No artigo dezessete, Roseli Gass faz uma observação em relação à representação de

Entidade no CMAS, pois a vaga é por nível de Proteção. Para tanto, houve mudança de redação, saindo a palavra entidade sendo substituída por suplente. No capítulo IV - do funcionamento, artigo dezoito, houve alteração no parágrafo 1º em relação ao número mínimo de presentes na plenária para deliberações, ficando aprovado que o CMAS deliberará com a presença de no mínimo cinquenta por cento mais um do total de conselheiros; no parágrafo segundo alterou apenas o tempo para realização de votação em segunda chamada, sendo de trinta para quinze minutos; no parágrafo terceiro alterou o artigo e os parágrafos, onde consta as conseqüências aos conselheiros faltosos, de acordo com o novo Regimento Interno. No artigo dezenove houve a complementação com a frase pertinentes à Política de Assistência Social no que se refere a participação de qualquer cidadão nas reuniões do CMAS. No artigo vinte e três, sobre as deliberações do CMAS, foi suprimida a frase "que passarão a ter vigência após a homologação do Prefeito Municipal", justificando que o conselho é um órgão autônomo. Em seguida, a presidente, Maria Inês coloca o Regimento Interno para aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, Solange fala sobre a Resolução 14/2004, que normatiza o funcionamento do CMAS e suas Comissões de Trabalho, a qual será suprimida e redigida nova Resolução em conformidade com a Lei 2003/09 e adequada ao novo Regimento Interno. Solange expõe as adequações necessárias para ficar em consonância com os novos documentos. Após exposição do conteúdo da nova resolução, esta é aprovada por unanimidade. Ao final da reunião, o Vereador Ademar Lineu Dorshmidt solicita a colaboração do CMAS em conceder parecer favorável para o recebimento de doação de alimentos da CONAB ao Município, através de Emenda do Deputado Federal Moacir Micheleto. A conselheira Roseli Gass questiona quais são os alimentos, quais os critérios e por quanto tempo estes alimentos serão fornecidos ao Município. O Vereador Ademar responde que os alimentos doados são: farinha de mandioca, feijão, leite em pó e arroz. Diz ainda, que os alimentos são destinados para entidades que atendem crianças e adolescentes e que estes alimentos virão uma única vez. A presidente Maria Inês pede para analisar os documentos e, após estar ciente de quais serão as entidades beneficiadas, assinará parecer favorável ao recebimento desses alimentos através de decisão Ad Referendum. A sugestão da presidente foi aprovada por unanimidade. A presidente, Maria Inês B. Mânica, encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Tânia Midding, Secretária Executiva deste Conselho, findo a presente ata que depois de aprovada pelos membros deste conselho segue assinada por mim e demais presentes.